



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.267/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Sr.^a Ivanice da Costa Souza, portadora da CI RG n.º 501.236/SSP/MT.

Artigo 2.º - O referido repasse citada no artigo anterior, será para cobrir despesa de viagem à cidade de Trindade – GO, em romaria dos fieis de nossa cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal